

**Câmara Municipal de Caminha**  
**Praça Conselheiro Silva Torres**  
**4910-122 Caminha**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 19 de Maio de 2021

Assunto: **Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.**

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente à Fatura n.º FV18004529, datada de 31.10.2018, do montante de 411,92 €, com vencimento imediato/em 30.11.2018.

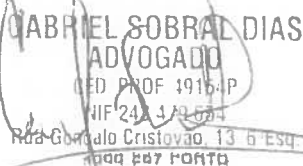
Conforme é do vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento,

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **411,92 € (Quatrocentos e Onze Euros e Noventa e Dois Cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0010 0000 0144 7330 0015 4, aberto junto da Banco BPI.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

  
GABRIEL SOBRAL DIAS  
ADVOGADO  
OED PROF 1916-P  
NIF 241 312 684  
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq.  
4000 267 PORTO